



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2508056400100075301,2508056400100075302

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): GUTTO BEVILAQUA DA SILVA BRAGA - **CNPJ/CPF:** 011.849.873-86

Endereço: Rua 5 - 229 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-340

Telefone: (85) 98639-1523

E-mail:

Procurador(a): - **CPNJ/CPF:**

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

MAGAZINE LUIZA S/A

NU PAGAMENTOS S.A.

Nome Fantasia:

MAGAZINE LUIZA S/A

Nubank

CPF/CNPJ:

47.960.950/1088-36

18.236.120/0001-58

Endereço de Correspondência:

Avenida Doutor Ismael Alonso Y. Alonso 3250 - 3250 - São José - Franca - SP - 14403-900

Rua Capote Valente - n° 39 - Pinheiros - São Paulo - SP - 05409-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **18/11/2025 às**



GOVERNOMUNICIPALDEEMARACANAÚ-CEARÁ
COORDENADORIAMUNICIPALDEPROTEÇÃOEDDEFESSADOCONSUMIDOR
PROCONMARACANAÚ

09:00 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/fuv-mbwx-kkd>

Relato:

Relata o consumidor que adquiriu, por meio do aplicativo da Magazine Luiza, um notebook Acer Aspire 5, Intel Core i5 12450H, 8GB. Informa que desistiu da compra dentro do prazo legal e efetuou a devolução do produto, situação que geraria a disponibilização de um crédito para utilização em compras futuras.

Contudo, desde maio de 2025, o consumidor vem tentando contato com a empresa, registrando os protocolos nº 122201462, 122623068 e 122446370, além de tentativas via e-mail. Apesar de ter recebido resposta informando que o crédito já se encontra disponível, o mesmo não aparece no aplicativo para uso.

Dessa forma, buscou o Procon para uma intermediação na busca de uma solução.

Pedido: Diante disso, requer o consumidor a disponibilização imediata do crédito referente à devolução realizada.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 23 de Outubro de 2025 .

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____

GUTTO BEVILAQUA DA SILVA BRAGA